

## **COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA**

**Projeto de Lei N.<sup>o</sup> 5.487/2.005  
(do Deputado Clóvis Fecury)**

**EMENDA AO PL N.<sup>o</sup> 5.487/2.005  
(do Sr. MAX ROSENmann)**

Determina aos estabelecimentos de saúde privados a colocação de placas informativas sobre os planos de saúde conveniados.

**Acrescenta parágrafo único ao artigo 1º do PL 5487/2005 com a seguinte redação:**

Art. 1º.....

**Parágrafo único:** As entidades hospitalares e clínicas credenciadas deverão informar com antecedência mínima de 60 dias o desejo de desligamento dos planos ou seguros privados de assistência à saúde.

### **JUSTIFICATIVA**

Trata-se de emenda que busca dar prazo mínimo de 60 dias para que os hospitais e clínicas credenciadas informem aos planos ou seguros privados de assistência à saúde o desejo de descredenciamento. Assim será possível o atendimento do comando previsto no caput, já que de outra forma o hospital ou clínica promoverá o seu descredenciamento sem prazo hábil para comunicação aos usuários.

Sala das Comissões, de 2.007.

MAX ROSENmann  
Deputado Federal - PMDB/PR